



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0702005/2025	07/02/2025

REQUISITANTE

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 02
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante Câmara Municipal de Lago da Pedra
Responsável pela Demanda Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

- ☒ (x) serviço não continuado
☐ () Material de consumo/permanente
☐ () serviço continuado
☐ () Obra

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
☒ (x) Dispensa
☐ () Inexigibilidade
☐ () Adesão à Ata de RP

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA faz necessários os serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, tornando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do	UND	14



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

	nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade		
02	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3
04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20
07	Adesivo digital	M²	15
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 04

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.02.17 10:24:33

03.00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025

CMLP-MA
Folha nº 05
Proc. Kam. 14/2025-0702005/2025
Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

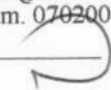
TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 17/02/2025 17:19:01 - IP com nº: 192.168.0.113
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=120





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 06
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

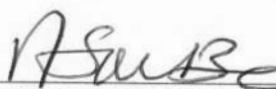
AUTORIZAÇÃO

À Sra.
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 07

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

CHAPA DA UNIÃO- Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza

1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá

2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho

1º Secretário – Ariel Marinho Sousa

2º Secretário – Raimundo Machado Silva

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 08

Proc. Adm. 0702805/2025

Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signatures and names:]
Agnaldo de Oliveira de Souza
Cícero Amaro dos Santos
+ Senador M. Rodri.
Senador L. de S. Silva
Salomão M. Silva
Vitorino Freire
Vanilson R. dos Santos
Antonio Romário dos S. Lima
Eduardo dos Santos
Raimundo Neres Bandeira
Agnaldo de Oliveira de Souza

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
PRENOT030833ACEG1488V880ER2 03/01/2025
14.48.23. ATO 15.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40,52 EMOL R\$ 38,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CMLP-MA
Folha nº 09
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
REGT103083368S9GH49ZWWLV220 03/01/2025
14.53.25. ATO 15.3.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87,15 EMOL R\$ 78,52
FERC R\$ 2,35 FADEP R\$ 3,11 FEMP R\$ 3,14
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
CERTID030833JCC50QVNSVCJO450 03/01/2025
14.54.13. ATO 15.10.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50,95 EMOL R\$ 45,92
FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
ARQOLN0308330CMAYVD3N69HT48 03/01/2025
14.54.24. ATO 15.22. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 28,20 EMOL R\$ 23,88
FERC R\$ 0,92 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LAGO DA PEDRA-MA
Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A
(R. 1) Ar. 1150
Folha nº 293 Livro nº 13-B
Lago da Pedra-MA 03/01/2025
DOU FÉ [assinatura]
Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 10

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: S

DESPACHO

A Sra.
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Nesta,

Senhor,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 10

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DESPACHO

A Sra.
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Nesta,

Senhor,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 12
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 0702005/2025

Natureza: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 07 de fevereiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 13
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: MA

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;**
- II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;**
- III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;**

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 34
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:11:08
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA
Folha nº 35
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CMLP-MA

Folha nº 36

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 17

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DESPACHO

A Sra.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Nesta,

Encaminho o processo administrativo nº 0702005/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Ivone Marinho da Silva

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 38

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Segue em anexo especificações dos serviços do objeto da pesquisa de preços.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 39
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação "poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14
02	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3
04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20
07	Adesivo digital	M²	15
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 20
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

À Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação.

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme item detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação "poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14
02	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3
04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

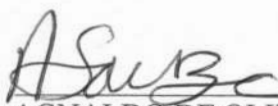
Folha nº 22

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

07	Adesivo digital	M²	15
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 22
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA				CNPJ: 54.965.203/0001-41
Endereço: AV. ALOMESA Nº 43				Complemento: *****
Bairro VILA ROCHA	CEP *****	Município LAGO DA PEDRA	UF MA	Fone: ***

Ao Ilmo. Senhor,

Solicitamos a V. Sa., fornecer Cotação de preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Encaminhar a Cotação de Preços até o dia 24/02/2025, conforme modelo anexo.

A Ilma. Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

17/02/2025

Câmara Municipal de Lago da Pedra



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 23
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

ANEXO
“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

A Ilma. Sra.
LEONICE ARAUJO LIMA
Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços

Prezada Senhora,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14		
2	Placa de mesa identificação em acrilico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14		
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3		
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1		
5	Adesivo perfurado para vidro	M ²	25		
6	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M ²	20		



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 24

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

7	Adesivo digital	M²	15		
8	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10		
9	Placa em acrílico 3mm	M²	10		

Valor total da proposta da cotação de preços: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: () 30 dias () 60 dias

Condições de pagamento: Conforme em edital

_____, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 25

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: A D SILVA FERREIRA			CNPJ: 27.430.763/0001-29	
Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 183			Complemento: *****	
Bairro CENTRO	CEP *****	Município Zé Doca	UF MA	Fone: ***

Ao Ilmo. Senhor,

Solicitamos a V. Sa., fornecer Cotação de preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Encaminhar a Cotação de Preços até o dia 24/02/2025, conforme modelo anexo.

A Ilma. Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

17/02/2025

Leonice Araújo Lima
Câmara Municipal de Lago da Pedra



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 26

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

ANEXO

“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

A Ilma. Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços

Prezada Senhora,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14		
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14		
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3		
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1		
5	Adesivo perfurado para vidro	M²	25		
6	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20		



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 27

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

7	Adesivo digital	M²	15		
8	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10		
9	Placa em acrílico 3mm	M²	10		

Valor total da proposta da cotação de preços: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: () 30 dias () 60 dias

Condições de pagamento: Conforme em edital

_____, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 28

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: I SOUZA VIANA INTERATIVA			CNPJ: 29.143.893/0001-06	
Endereço: RUA GENESIO CARVALHO Nº 1105			Complemento: CASA-A	
Bairro CENTRO	CEP *****	Município ESPERANTINOPOLIS	UF MA	Fone: ***

Ao Ilmo. Senhor,

Solicitamos a V. Sa., fornecer Cotação de preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Encaminhar a Cotação de Preços até o dia 24/02/2025, conforme modelo anexo.

A Ilma. Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

17/02/2025

Câmara Municipal de Lago da Pedra



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 29
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

ANEXO
“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

A Ilma. Sra.
LEONICE ARAUJO LIMA
Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços

Prezada Senhora,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14		
2	Placa de mesa identificação em acrilico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14		
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3		
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1		
5	Adesivo perfurado para vidro	M²	25		
6	Lona vinilica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

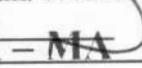
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 32

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, para atuar na esfera de pesquisas de preços em licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:11:55
+03'00'

CMLP-MA

Folha nº 32

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

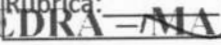
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 33
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

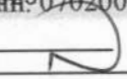
AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.29 14:38:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2025

CMLP-MA
Folha nº 34
Proc. 012/2025-0702005/2025
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA
Folha nº 35
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 072.144.683-36, ao cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA desta casa legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 013/2025

PORTARIA Nº 13/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LORRANA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 628.567.913-44, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 30/01/2025 17:10:10 - IP com nº: 192.168.3.50
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=116



COTAÇÃO

Razão Social: I SOUZA VIANA INTERATIVA
CNPJ nº: 29.143.893/0001-06
Inscrição Estadual nº: 12.547119-0
RUA GENESIO CARVALHO, nº 1105, CASA A
Fone/Fax: (99) 99935-9553
ESPERANTINOPOLIS
Maranhão
CEP: 65750000

À Câmara Municipal de Lago da Pedra, Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls- r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo - autoridade	UND	14	R\$ 2.590,00	R\$ 36.260,00
2	Placa de mesa identificação em acrilico para os vereadores - medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	R\$ 56,60	R\$ 792,40
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	R\$ 464,00	R\$ 1.392,00
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	R\$ 742,00	R\$ 742,00
5	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M²	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
6	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M²	20	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00
7	ADESIVO DIGITAL	M²	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
8	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	10	R\$ 399,50	R\$ 3.995,00
9	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M²	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
				TOTAL	R\$ 48.577,40

CMLP-MA
Folha nº 37
Proc. Adm. 070205/2025
Rubrica.

Proposta para a o fornecimento dos itens, acima listados, à à Câmara Municipal de Lago da Pedra, Maranhão:

Proposta válida por 30 (sessenta) dias.

Esperantinópolis - MA, 18/02/2025

Glêb Souza Vieira



COTAÇÃO

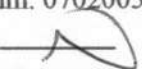
À Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA:

Proposta que faz a empresa, abaixo citada, para o fornecimento dos itens abaixo à Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls- r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinem metal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo - autoridade	UND	14	R\$ 2.670,00	R\$ 37.380,00
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores - medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	R\$ 59,60	R\$ 834,40
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
5	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M²	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
6	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M²	20	R\$ 120,75	R\$ 2.415,00
7	ADESIVO DIGITAL	M²	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
9	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M²	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
				TOTAL	R\$ 50.074,40

Razão Social: A D SILVA FERREIRA
CNPJ nº: 27.430.763/0001-29
Inscrição Estadual nº: 12.520993-2
Endereço: Rua Duque de Caxias, N° 183
Fone/Fax: 36553077
Cidade: Zé Doca
Estado: Maranhão
CEP: 65365000

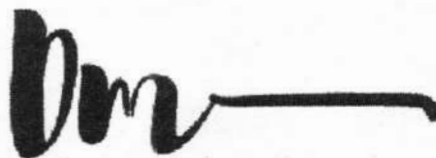
A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

CMLP-MA
Folha nº <u>39</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: <u></u>

Antônio David Silva Ferreira

Assinatura

Esperantinópolis- MA, 20 de fevereiro de 2025



CONSULTORIA & SERVIÇOS
RUA 5, Nº 39, RESIDENCIAL CACAU
LAGO DA PEDRA/MA CEP 65.715-000
TEL. (99) 98508-3603 E-MAIL: DANIELMAG0010@OUTLOOK.COM

CMLP-MA
Folha nº 40
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

COTAÇÃO

À Câmara Municipal de Lago da Pedra Razão Social: D M CONSULTORIA E
SERVICOSLTDA CNPJ nº: 47.850.686/0001-73

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos
seguintes itens à Câmara Municipal de Lago da Pedra:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinem metal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo - autoridade	UND	14	R\$ 2.048,00	R\$ 28.672,00
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores - medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	R\$ 48,50	R\$ 679,00
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	R\$ 406,00	R\$ 1.218,00
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	R\$ 659,00	R\$ 659,00
5	Adesivo perfurado para vidro	M²	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
6	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
7	Adesivo digital	M²	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
8	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
9	Placa em acrílico 3mm	M²	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
Valor Total R\$					R\$ 40.418,00

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Lago da Pedra - MA, 21 de fevereiro de 2025.

D M CONSULTORIA E SERVICOSLTDA

47.850.686/0001-73



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Lago da Pedra

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0702005/2025

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Pesquisa: I		Pesquisa: II		Pesquisa: III		Valor Médio= Estimado	
				P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total
1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1- carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação" poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14	2.670,00	37.380,00	2.590,00	36.260,00	2.048,00	28.672,00	2.436,00	34.104,00
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	59,60	834,40	56,60	792,40	48,50	679,00	54,90	768,60
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	496,00	1.488,00	464,00	1.392,00	406,00	1.218,00	455,33	1.365,99
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	752,00	752,00	742,00	742,00	659,00	659,00	717,67	717,67
5	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M²	25	78,00	1.950,00	76,00	1.900,00	72,00	1.800,00	75,33	1.883,25
6	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M²	20	120,75	2.415,00	118,50	2.370,00	109,00	2.180,00	116,08	2.321,60

CM.P.M.A.
Folha nº 01
Proc. Adm. nº 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

7	ADESIVO DIGITAL	M²	15	45,00	675,00	42,00	630,00	38,00	570,00	41,67	625,05
8	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	10	405,00	4.050,00	399,50	3.995,00	269,00	2.690,00	357,83	3.578,30
9	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M²	10	53,00	530,00	49,60	496,00	195,00	1.950,00	99,20	992,00
				50.074,40		48.577,40		40.418,00		46.356,46	

Valor Médio = Estimado R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Leonice Araújo Lima

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços
em Licitação.

CMLP-MA
Folha nº 42
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>43</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.**

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 44
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

3.4.1. Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

3.5. DO RESUMO

3.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	0
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	3

3.6. DOS ANEXOS

3.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.6.2 Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para a contratação.

Lago da Pedra – MA, 24 de fevereiro de 2025.

LEONICE ARAÚJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços
em Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 45
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Processo nº 0702005/2025
Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de pequeno de valor na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Cuida-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, o valor estimado da contratação é de R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Tatiana Camarão e Isabella Brito nos ensina que O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração de Requisição ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Tanto a Lei 14.133/21 quanto a IN 67 SEGES/ME, facultam a administração de apresentar o ETP em contratação por dispensa, vejamos:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo. (IN 67 SEGES/ME)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo.

Vejamos que tanto a Lei 14.133/21, quanto a IN 67 SEGES facultam o gestor de confeccionar o artefato ETP.

Dessa forma, justifica-se a não utilização do ETP na presente dispensa de pequeno valor, frisando que a ausência do documento não é capaz de frustrar os objetivos da contratações públicas preconizados no Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 46
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Eis a justificativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>47</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

DESPACHO

Ao MD.
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0702005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para as demais providencias cabiveis.

Lago da Pedra – MA, em 24 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

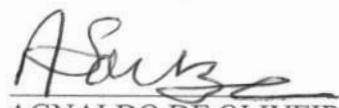
CMLP-MA
Folha nº 48
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: R

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, valor estimado para presente contratação é de R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 49
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

Lago da Pedra/MA, 25 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor.
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

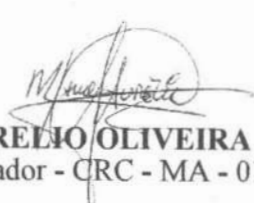
DO OBJETO: à contratação de empresa para confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, de interesse desta Casa Legislativa.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

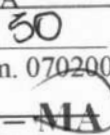
Respeitosamente,


MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Contador - CRC - MA - 011264



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 30
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:08:00
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

CMLP-MA
Folha nº 52
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 52

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Lago da Pedra, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 34
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

DESPACHO

A Sra
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Requisitante desta Casa Legislativa

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o setor requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 0702005/2025, e o encaminhe a este setor.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 56

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

07	Adesivo digital	M²	15	41,67	625,05
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10	357,83	3.578,30
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10	99,20	992,00
Valor Total R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).					

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, de interesse desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 57

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

- 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

- 8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez,



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 58
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de execução dos serviços, bem como prazo e local dos serviços. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>59</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
 - 14.1.1. Advertência;
 - 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
 - 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;
 - 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
 - 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
 - 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.
- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 60
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 61

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser feito(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 62

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**
- 16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.
- 17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
- 17.1. Nada a registrar.
- 18. ÓRGÃO REQUISITANTE:**
- 18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.
- 19. UNIDADE FISCALIZADORA:**
- 19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em 26/ fevereiro
de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 63
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0702005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

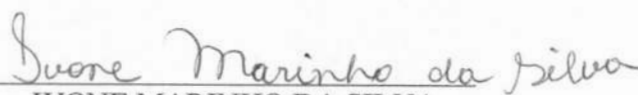
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 64

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DESPACHO

Ao Sr.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0702005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para as demais providencias cabiveis.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 26 de fevereiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 65

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

À Assessoria Jurídica,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, a minuta do aviso de dispensa com a finalidade de emissão de parecer jurídico.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 66
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA de de 2025

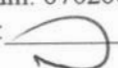
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 67
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ____/2025
PROCESSO ADM: Nº. ____/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às ____:____hs (____) do dia ____/____/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das ____:____hs às ____:____hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmplcmpl@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 69
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmplcmpl@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº: _____

Razão social:
CNPJ nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 70
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 71
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **“MENOR PREÇO POR GLOBAL”**.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

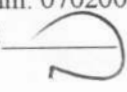
6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 72
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 73
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 74
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

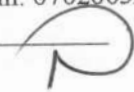
6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>75</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

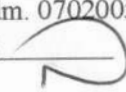
10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 76
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmplp@outlook.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 77
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **11 (onze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 98
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

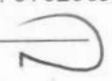
16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 79
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

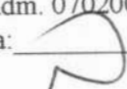
16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 80
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 81
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>82</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 84
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala do Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (<https://lagodosrodrigues.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 85

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, de de 2025

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 86
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0702005/2025

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA faz necessários os serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, tornando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação "poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pin metal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no parabrisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14	2.436,00	34.104,00
02	Placa de mesa identificação em acrilico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	54,90	768,60
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	455,33	1.365,99



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 87
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	717,67	717,67
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25	75,33	1.883,25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20	116,08	2.321,60
07	Adesivo digital	M²	15	41,67	625,05
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10	357,83	3.578,30
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10	99,20	992,00
Valor Total R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).					

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, de interesse desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 88
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

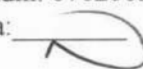


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 89
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.
- 10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**
- 10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**
- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.
- 12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**
- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº **90**
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

- 13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de execução dos serviços, bem como prazo e local dos serviços. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. Advertência;

- 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

- 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

- 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

- 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

- 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

- 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

- 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;

- 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.

- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 91
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 92
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser refeito(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 93
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**
- 16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.
- 17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
- 17.1. Nada a registrar.
- 18. ÓRGÃO REQUISITANTE:**
- 18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.
- 19. UNIDADE FISCALIZADORA:**
- 19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em de de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____/____ de
2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

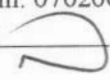


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 94
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 95
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
Total R\$					

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de Execução dos serviços:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 96
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 97
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

Declaro que possuo pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concordo com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declaro sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__cidade__), __de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 98
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/DL/____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702005/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA**
_____.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 99
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 100
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de _____;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 101
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 102
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 303
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 104
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 105

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: [assinatura]

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2025.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 306
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

Processo Administrativo n.º: 0702005/2025

Interessado: Câmara Municipal de Lago da Pedra

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.
POSSIBILIDADE ART. 75, INCISO II, DA LEI
Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispôs:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0
4128586307**

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586
307
Dados: 2025.02.28
15:57:32 -03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 107
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores originais constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - justificativa de preço;

VII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclusão

**GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0
4128586307**

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586307
Dados: 2025.02.28
15:57:47 -03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 108

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: [assinatura]

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da Lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 28 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0
4128586307**

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586
307
Dados: 2025.02.28
15:58:04 -03'00'

**GUILHERME DE MELO MONTEIRO
ASSESSOR JURÍDICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 109
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: MA

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:13:42
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 110
AO: 07/2025
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURIDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



CMLP-MA

Folha nº 111

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 112
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

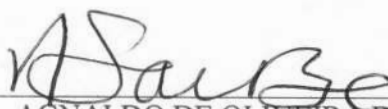
DATA: 12/03/2025

HORA: Até às 12:00hs (doze) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA 06 de março de 2025


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 113
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO ADM: Nº. 0702005/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12/03/2025

HORA: Até às 12:00hs (doze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze) do dia 12/03/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpl1cmplp@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 334
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 115
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmplcmpl@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº:

Razão social:
CNPJ nº:

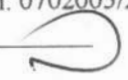


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 336
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 17
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 158

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 119
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

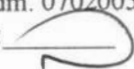


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 120
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 121
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 122
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista

para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmlp1cmlp@outlook.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 123
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **11 (onze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 324
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 125

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 126
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 127
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 128
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 129
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

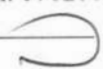
17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 130
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala do Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://lagodosrodrigues.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>131</u>
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, 06 de março de 2025

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 132
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0702005/2025

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA faz necessários os serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, tornando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação "poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pinemetal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+ 1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no parabrisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14	2.436,00	34.104,00
02	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	54,90	768,60
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	455,33	1.365,99



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 133
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	717,67	717,67
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25	75,33	1.883,25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20	116,08	2.321,60
07	Adesivo digital	M²	15	41,67	625,05
08	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10	357,83	3.578,30
09	Placa em acrílico 3mm	M²	10	99,20	992,00
Valor Total R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).					

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, de interesse desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

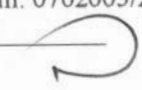
6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 134
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

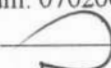


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 135
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.
- 10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**
- 10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**
- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.
- 12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**
- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 136
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

- 13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de execução dos serviços, bem como prazo e local dos serviços. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. Advertência;

- 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

- 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

- 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

- 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

- 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

- 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

- 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;

- 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.

- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

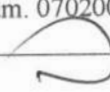
- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 137
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

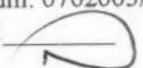


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 138
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser refeito(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 139
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**
- 16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.
- 17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
- 17.1. Nada a registrar.
- 18. ÓRGÃO REQUISITANTE:**
- 18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.
- 19. UNIDADE FISCALIZADORA:**
- 19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em de de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____/____ de
2025.

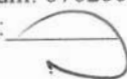
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 340
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 342
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
Total R\$					

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de Execução dos serviços:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 142
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 343
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__ cidade __), __ de __ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 145
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: S

da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 46.346,46
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 346
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de _____;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 347
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 348
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

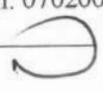
10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 349
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 150
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

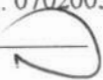
12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 151
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 152
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: A

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, **TORNA PÚBLICO** o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 12/03/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 06 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FELIPE DE ARAÚJO DOMINICI**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 043.702.653-12, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - EDITAL DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 001/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 001/2025. Processo Administrativo nº 1701001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E RECONHECIMENTO DE CARACTERES DE TEXTO NAS IMAGENS (OCR), DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda de serviços para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290, inscrita no CNPJ nº 30.985.776/0001-79, no valor total de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). LAGO DA PEDRA - MA, 06 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO: 002/2025**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 12/03/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 - LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação



CMLP-MA

Folha nº

154

Proc. Adm. nº

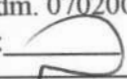
108/2025

Publicação

08/03/2025

direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 25 a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 06 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.



CMLP-MA
Folha nº 156
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

1	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação* poder legislativo* além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/ pinem metal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal*1chaveirobasec com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	14	R\$ 2,436,00	
2	Placa de mesa identificação em acrílico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura. Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	14	R\$ 54,90	R\$ 768,60
3	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	3	R\$ 455,33	R\$ 1.365,99
4	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	1	R\$ 717,67	R\$ 717,67
5	Adesivo perfurado para vidro	25	R\$ 75,33	R\$ 1.883,25

Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br> 0800 978 9001

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CMLP-MA
Folha nº <u>157</u>
Proc. Adm. <u>0702005/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra\MA

CNPJ: 23.697.840/0001-50 - Tel: 98985150525 - Site: www.cmlagodapedra.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 002/2025

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
06/03/2025	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA		

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	IVONE MARINHO DA SILVA
Responsável pela Informação	AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO	pdf





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

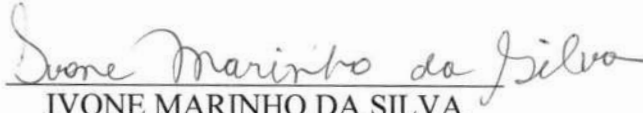
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 360
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0702005/2025 da Dispensa de Licitação nº 002/2025, a proposta de preços apresentada pela empresa: I VIANA SILVA LTDA, CNPJ Nº 54.965.203/0001-41, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Razão social: I. VIANA SILVA LTDA (MEGA CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL)

CNPJ nº: 54.965.203/0001-41

Endereço: Av. Alomesa, 43, Vila Rocha - Lago da Pedra - MA, 65715000

À Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire S/N - Bairro Centro -

CEP: 65.715-000 - Lago da Pedra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Envelope 1 - "Proposta de preços"



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 163

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0702005/2025 da Dispensa de Licitação nº 002/2025, a documentação de habilitação da empresa: I VIANA SILVA LTDA, CNPJ Nº 54.965.203/0001-41, participante da Dispensa de Licitação.

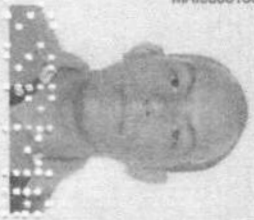
Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938018337

Ismael Viana Silva
ASSINATURA DO TITULAR

Rubrica
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043644472011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2014

NOME ISMAEL VIANA SILVA

FILIAÇÃO REGINO PEREIRA SILVA E SOLANGE VIANA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 23/02/1993

DOC ORIGEM CASAM. N.0007613 FLS.037 LIV.00047

CPF 053601863-48
SAO LUIS-MA
P-242


ORLANDO FRETA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CMLEP-MA
Folha nº 164
Proc. Adm. 0702005/2025



CMLP-MA
Folha nº 165
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.601.863-48**

Nome: **ISMAEL VIANA SILVA**

Data de Nascimento: **23/02/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/05/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:53:15** do dia **10/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **45C1.2904.A92F.BDD0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"I VIANA SILVA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISMAEL VIANA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 23/02/1993, nº do CPF 053.601.863-48, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra - MA, na Rua 7 de Setembro, nº 440, Valdir Filho, CEP: 65715-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **I VIANA SILVA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVenida Alomesa, nº 43, Sala B, Vila Rocha, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiros luminosos; montagem de estruturas metálicas; instalação de painéis publicitários; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; fabricação de esquadrias de metal; confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
CNAE Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISMAEL VIANA SILVA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"I VIANA SILVA LTDA"

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISMAEL VIANA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lago da Pedra - MA, 30 de abril de 2024

ISMAEL VIANA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I VIANA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05360186348	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMLP-MA

Folha nº

369

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.965.203/0001-41
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
02/05/2024NOME EMPRESARIAL
I VIANA SILVA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA CRIATIVAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

29.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ALOMESANÚMERO
43COMPLEMENTO
SALA BCEP
65.715-000BAIRRO/DISTRITO
VILA ROCHAMUNICÍPIO
LAGO DA PEDRAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
RIATIVACONTATOS@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8129-0063ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 14:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMLP-MA
Folha nº 170
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.965.203/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2024	
NOME EMPRESARIAL I VIANA SILVA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALOMESA		NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA B		
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIATIVACONTATOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8129-0063			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 14:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 54.965.203/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.853450-8

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALOMESA

Número: 43 **Complemento:** SALA B;

Bairro: VILA ROCHA

Município: LAGO DA PEDRA **UF:** MA

CEP: 65715000 **DDD:** **Telefone:** 981175671

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2512800-1412601-1813099), 01/10/2010 - (1340501-3299003-3299004-1813001-2542000-2599301), 03/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2025



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

CMLP-MA

Folha nº 172

Proc. Adm. 078.00750/2025

Rubrica:

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

064825 - MEGA CRIATIVA

Nº CPF / CNPJ

54.965.203/0001-41

NOME EMPRESARIAL

I VIANA SILVA LTDA

DATA ABERTURA

02/05/2024

LOGRADOURO

AV ALOMESA

Nº IMÓVEL

43

NOME BAIRRO

VILA ROCHA

Nº CEP

65715000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

LAGO DA PEDRA / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

SALA B

CNAE - ATIVIDADE

1813-0/01

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

HORARIO NORMAL:

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1412-6/01 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS Í
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PAR
3299-0/04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃ
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPEC
1340-5/01 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFA

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQ
3299-0/03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQ
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTL
4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUI
8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPAL

Erick Henrique Alves Silva
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Obs:



Data Emissão: 10/03/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLP-MA
Folha nº 173
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I VIANA SILVA LTDA
CNPJ: 54.965.203/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:39 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **8D63.AC49.EFF0.3DAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0002198****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
64825	I VIANA SILVA LTDA	54.965.203/0001-41

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV ALOMESA	43	65715000	VILA ROCHA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
LAGO DA PEDRA	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
I VIANA SILVA LTDA	54.965.203/0001-41	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 10/03/2025**Data de Validade: 08/06/2025**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 10 de MARÇO de 2025



CMLP-MA
Folha nº 175
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035287/25

Data da

04/02/2025 14:33:41

Inscrição Estadual: 128534508

CPF/CNPJ: 54965203000141

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 SALA B; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)981175671

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CMLP-MA
Folha nº 576
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010586/25

Data da

04/02/2025 14:34:27

Inscrição Estadual: 128534508

CPF/CNPJ: 54965203000141

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 SALA B; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)981175671

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 14:34:27

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.965.203/0001-41
Razão Social: I VIANA SILVA LTDA
Endereço: AV ALOMESA 43 / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022520176361745622

Informação obtida em 10/03/2025 11:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº 178
Proc. Adm. 0702005/2025 1
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I VIANA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.965.203/0001-41

Certidão nº: 7030795/2025

Expedição: 06/02/2025, às 16:44:59

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I VIANA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.965.203/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: **I VIANA SILVA LTDA**
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 Data: 02/05/2024
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000

CMLP-MA
Folha nº 179
Proc. Adm. nº 0702005/2023
Rubrica: 9001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	690.484,32D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	625.686,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	604.289,56D
4	1.1.1.01	CAIXA	604.289,56D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	604.289,56D
53	1.1.5	ESTOQUE	21.396,60D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.396,60D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	21.396,60D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.798,16D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	64.798,16D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.798,16D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.798,16D
149	2	PASSIVO	690.484,32C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	31.558,23C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.558,23C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.558,23C
567	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.558,23C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	658.926,09C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.926,09C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.926,09C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	358.926,09C

Lago da Pedra - MA, 31 de Dezembro de 2024

ISMAEL VIANA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 8252
CPF: 488.532.593-53

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 **Data:** 02/05/2024
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000

CMLP-MA	Página 2 de 6
Folha nº 180	
Proc. Adm. 0702005/2025	0001
Rubrica:	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	573.786,05	<u>573.786,05</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>573.786,05</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(180.000,00)	<u>(180.000,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>393.786,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>393.786,05</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>393.786,05</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>393.786,05</u>

Lago da Pedra - MA, 31 de Dezembro de 2024

ISMAEL VIANA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 8252
CPF: 488.532.593-53

Empresa: **I VIANA SILVA LTDA**
Inscrição: 54.965.203/0001-41
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 Data: 02/05/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	625.686,16 + 0,00	19,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.558,23 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	625.686,16	19,83
	Passivo Circulante	31.558,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	690.484,32	21,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.558,23 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.558,23 + 0,00	0,05
	Passivo Total	690.484,32	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

I VIANA SILVA LTDA, CNPJ nº 54.965.203/0001-41, localizada na Av. Alomesa, nº 43, Complemento: Sala B, Vila Rocha, CEP 65.715-000, Lago da Pedra – MA. É uma Sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social: Impressão de material para uso publicitário, com início de atividades em 02/05/2024.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ISMAEL VIANA SILVA – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lago da Pedra - MA, 31 de dezembro de 2024

Ismael Viana Silva
CPF nº 053.601.863-48
Sócio/Administrador

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I VIANA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05360186348	
48853259353	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I VIANA SILVA LTDA, município Lago da Pedra, CNPJ nº 54.965.203/0001-41, Número de Registro (NIRE) 21201524934.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2024

Ato constitutivo: 21201524934

Lago da Pedra, 01/01/2024

ISMAEL VIANA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8252

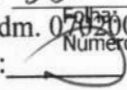
Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 386
Proc. Adm. 0782005/2025
Rubrica: 0002
Número livro: 0001
Página 2 de 21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
02/05/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.938,94	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.938,94
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.938,94	
17/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.938,94
			TOTAL DO DIA	55.877,88	55.877,88
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.739,83	
20/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.739,83
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.938,94	
20/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.938,94
			TOTAL DO DIA	32.678,77	32.678,77
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,60	
21/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,60
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
21/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
			TOTAL DO DIA	213,60	213,60
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
23/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
23/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
23/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.055,00	
27/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.055,00
			TOTAL DO DIA	1.055,00	1.055,00
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
30/05/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	2.250,50	
30/05/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		2.250,50
			TOTAL DO DIA	2.250,50	2.250,50
			TOTAL DO MÊS	396.495,75	396.495,75
14/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.685,65	
14/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.685,65
			TOTAL DO DIA	1.685,65	1.685,65
20/06/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.250,50	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		2.250,50
			TOTAL DO DIA	2.250,50	2.250,50
			TOTAL DO MÊS	3.936,15	3.936,15
18/07/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.750,00	
			TRANSPORTE	2.750,00	

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 87
Proc. Adm. 0782005/2025
Rubrica: 
Página 3 de 21
Folhas: 0003
Número Livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.750,00	
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.750,00
			TOTAL DO DIA	2.750,00	2.750,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.884,81	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.884,81
			TOTAL DO DIA	17.884,81	17.884,81
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,98	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,98
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	661,60	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		661,60
			TOTAL DO DIA	1.330,58	1.330,58
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	776,00	
27/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		776,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
			TOTAL DO DIA	1.426,00	1.426,00
30/07/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	54.000,00	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		54.000,00
30/07/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.051,23	
30/07/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.051,23
			TOTAL DO DIA	55.051,23	55.051,23
			TOTAL DO MÊS	78.442,62	78.442,62
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
01/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,00	
02/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,00
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.538,00	
02/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.538,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
03/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,37	
05/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,37
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,01	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,01
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,01	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,01
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,10	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,10
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,16	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,16
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,39	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,39
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,03	
			TRANSPORTE	1.992,07	1.748,04

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 188
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 2
Página 4 de 21
0004
0001

DIÁRIO

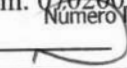
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.992,07	1.748,04
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,03
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,05	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,05
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,04	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,04
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,01	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,01
			TOTAL DO DIA	2.353,17	2.353,17
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,92	
06/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,92
			TOTAL DO DIA	55,92	55,92
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	567,44	
08/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		567,44
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.865,63	
08/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.865,63
			TOTAL DO DIA	2.433,07	2.433,07
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.465,00	
10/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.465,00
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,00	
10/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,00
			TOTAL DO DIA	42.637,00	42.637,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.625,09	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.625,09
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.124,24	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.124,24
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,05	
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,05
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,01	
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,01
			TOTAL DO DIA	57.095,39	57.095,39
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,16	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,16
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.639,52	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.639,52
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.686,52	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.686,52
15/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.404,45	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.404,45
			TOTAL DO DIA	11.911,65	11.911,65
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,20	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,20
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488,37	
16/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		488,37
			TOTAL DO DIA	773,57	773,57
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.971,00	
			TRANSPORTE	1.971,00	

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.971,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.971,00
			TOTAL DO DIA	1.971,00	1.971,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
20/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
20/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
20/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,00	
20/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,00
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,83	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,83
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.512,46	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.512,46
			TOTAL DO DIA	5.062,29	5.062,29
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.251,00	
21/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.251,00
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,71	
21/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,71
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.956,00	
21/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.956,00
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.288,01	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.288,01
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.971,00	
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.971,00
			TOTAL DO DIA	9.905,72	9.905,72
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
22/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.564,50	
22/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.564,50
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,00	
22/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,00
			TOTAL DO DIA	3.842,50	3.842,50
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,00	
26/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,00
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.985,76	
26/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.985,76
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
26/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
26/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,83	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,83
			TOTAL DO DIA	11.325,59	11.325,59
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.888,00	
27/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.888,00
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.850,25	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.850,25
			TOTAL DO DIA	4.738,25	4.738,25
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,80	
28/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,80
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.411,63	
28/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.411,63
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,84	
			TRANSPORTE	7.698,27	7.484,43

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

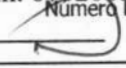
CMLP-MA
Folha nº 390
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 
Página 6 de 21
0006
0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.698,27	7.484,43
28/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,84
28/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.936,79	
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.936,79
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.564,50	
28/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.564,50
			TOTAL DO DIA	13.199,56	13.199,56
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.907,34	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.907,34
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,85	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,85
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,00	
29/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,00
			TOTAL DO DIA	8.410,99	8.410,99
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,45	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,45
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,30	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,30
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,91	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,91
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.877,63	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.877,63
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.564,50	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.564,50
30/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.218,76	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.218,76
30/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.632,80	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.632,80
30/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.196,15	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.196,15
30/08/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	7.017,43	
30/08/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		7.017,43
			TOTAL DO DIA	23.815,93	23.815,93
			TOTAL DO MÊS	202.881,60	202.881,60
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.685,00	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.685,00
			TOTAL DO DIA	1.685,00	1.685,00

TRANSPORTE

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 191
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 
Página 7 de 21
Folhas: 0007
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.170,76	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.170,76
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,44	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,44
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.435,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.435,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.392,33	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.392,33
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,68	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,68
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,14	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,14
			TOTAL DO DIA	6.057,35	6.057,35
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.393,00	
04/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.393,00
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.411,63	
04/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.411,63
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.411,63	
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.411,63
			TOTAL DO DIA	41.216,26	41.216,26
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,50	
05/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,50
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.670,50	2.670,50
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,81	
06/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,81
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.125,00	
06/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.125,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.474,00	
06/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.474,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.683,26	
06/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.683,26
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.411,63	
06/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.411,63
			TOTAL DO DIA	21.789,70	21.789,70
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
10/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.650,00	
10/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.650,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.000,00	
11/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.000,00
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	965,27	
11/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		965,27
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,44	
11/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,44
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.197,26	
			TRANSPORTE	73.435,97	71.238,71

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 192
Proc. Adm. 0903005/2025
Rubrica: 0008
Número Livro: 0001
Página 8 de 21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	73.435,97	71.238,71
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.197,26
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,44	
			DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,44
			TOTAL DO DIA	73.709,41	73.709,41
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	536,00	
12/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		536,00
			TOTAL DO DIA	536,00	536,00
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,00	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,00
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.311,85	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.311,85
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,40	
13/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,40
			TOTAL DO DIA	6.670,25	6.670,25
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,00	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,00
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,75	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,75
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	635,00	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		635,00
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	237,40	
16/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		237,40
			TOTAL DO DIA	2.212,15	2.212,15
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.142,15	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.142,15
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.955,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.955,00
			TOTAL DO DIA	4.097,15	4.097,15
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.098,00	
18/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.098,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,00	
18/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,00
			TOTAL DO DIA	4.178,00	4.178,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	417,00	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		417,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.777,58	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.777,58
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.161,63	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.161,63
			TOTAL DO DIA	17.356,21	17.356,21
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
20/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
21/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	334,80	
			TRANSPORTE	334,80	

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 193
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 0009
Número livro: 0001
Página 9 de 21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	334,80 334,80	 334,80 334,80
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.449,84	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.449,84
23/09/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.051,23	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL TOTAL DO DIA	 3.891,07	 1.051,23 3.891,07
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 2.635,00	 1.735,00 2.635,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.843,00	
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.843,00
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.498,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.498,00
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.108,10	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 31.584,10	 5.108,10 31.584,10
26/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.045,00	
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 3.045,00	 3.045,00 3.045,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.220,00	
27/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 15.220,00	 15.220,00 15.220,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.280,00	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.280,00
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	885,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		885,00
30/09/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	13.507,39	
30/09/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL TOTAL DO DIA	 15.672,39	 13.507,39 15.672,39
			TOTAL DO MÊS	259.160,34	259.160,34
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 800,00	 800,00 800,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	799,50	
			TRANSPORTE	2.515,50	1.716,00

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.515,50	1.716,00
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		799,50
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	762,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		762,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	847,50	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		847,50
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,50	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,50
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	799,50	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		799,50
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	762,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		762,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.706,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.706,00
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,66	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,66
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.602,97	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.602,97
			TOTAL DO DIA	12.877,63	12.877,63
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,96	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,96
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.400,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.400,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.048,30	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.048,30
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
			TOTAL DO DIA	20.049,26	20.049,26
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	542,40	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		542,40
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	2.367,40	2.367,40
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
05/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
07/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.180,00	
			TRANSPORTE	2.180,00	

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

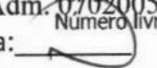
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.180,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.180,00
			TOTAL DO DIA	2.180,00	2.180,00
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	888,00	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		888,00
			TOTAL DO DIA	888,00	888,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	782,42	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		782,42
			TOTAL DO DIA	782,42	782,42
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.195,00	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.195,00
			TOTAL DO DIA	2.095,00	2.095,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.226,27	
17/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.226,27
			TOTAL DO DIA	1.226,27	1.226,27
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
19/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
19/10/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.290,00	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.290,00
			TOTAL DO DIA	3.290,00	3.290,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.964,64	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.964,64
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.130,25	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.130,25
			TOTAL DO DIA	10.094,89	10.094,89
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,30	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,30
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,00	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,00
			TOTAL DO DIA	2.180,30	2.180,30
23/10/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.664,16	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.664,16
23/10/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.800,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.800,00
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.728,06	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.728,06
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,77	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,77
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.370,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.370,00
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.540,50	
			TRANSPORTE	30.342,49	19.801,99

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	30.342,49	19.801,99
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.540,50
			TOTAL DO DIA	30.342,49	30.342,49
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.261,82	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.261,82
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,33	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,33
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
			TOTAL DO DIA	1.818,15	1.818,15
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.884,61	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.884,61
			TOTAL DO DIA	1.884,61	1.884,61
26/10/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	147,00	
26/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		147,00
			TOTAL DO DIA	147,00	147,00
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.593,20	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.593,20
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,64	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,64
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,59	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,59
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
			TOTAL DO DIA	4.466,43	4.466,43
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.230,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.230,00
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.539,77	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.539,77
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.538,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.538,00
30/10/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	8.760,95	
30/10/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		8.760,95
			TOTAL DO DIA	51.068,72	51.068,72
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.757,42	
31/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.757,42
31/10/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	147,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		147,00
			TOTAL DO DIA	3.904,42	3.904,42
			TOTAL DO MÊS	168.577,99	168.577,99
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.360,00	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.360,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00	8.360,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,20	
04/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,20
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,22	
04/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,22
			TRANSPORTE	430,42	430,42

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 197
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 
Página 13 de 21
Folhas: 0013
Número Livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	430,42	430,42
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,20	
04/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,20
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
04/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.515,62	1.515,62
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.047,92	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.047,92
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.115,12	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.115,12
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.265,39	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.265,39
			TOTAL DO DIA	4.428,43	4.428,43
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.598,50	
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.598,50
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,60	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,60
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.280,00	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.280,00
			TOTAL DO DIA	11.139,10	11.139,10
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.680,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.680,00
			TOTAL DO DIA	3.680,00	3.680,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,00	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		297,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,09	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,09
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,00	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,00
			TOTAL DO DIA	2.178,09	2.178,09
09/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
09/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	238,83	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		238,83
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	531,51	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		531,51
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.013,88	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.013,88
			TOTAL DO DIA	1.784,22	1.784,22
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
			TRANSPORTE	2.760,00	2.760,00

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 198
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 0014
Página 14 de 21
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.760,00	2.760,00
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	913,62	
18/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		913,62
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	614,17	
18/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		614,17
			TOTAL DO DIA	4.287,79	4.287,79
19/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,43	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,43
			TOTAL DO DIA	276,43	276,43
20/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,36	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		735,36
20/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.569,52	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.569,52
			TOTAL DO DIA	6.304,88	6.304,88
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.050,05	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.050,05
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
			TOTAL DO DIA	18.830,05	18.830,05
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.463,35	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.463,35
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.194,80	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.194,80
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.310,00	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.310,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,20	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,20
			TOTAL DO DIA	10.188,35	10.188,35
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.924,77	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.924,77
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	8.664,77	8.664,77
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,00	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
			TOTAL DO DIA	934,00	934,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	895,87	
28/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		895,87
			TOTAL DO DIA	895,87	895,87
30/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488,26	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		488,26
30/11/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.642,58	
			TRANSPORTE	2.130,84	488,26

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	2.130,84	488,26
			TOTAL DO DIA	2.130,84	1.642,58
			TOTAL DO MÊS	87.718,44	2.130,84
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
			TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,92	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,92
			TOTAL DO DIA	110,92	110,92
05/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.023,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.023,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,06	
05/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,06
			TOTAL DO DIA	12.313,06	12.313,06
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
			TOTAL DO DIA	55,00	55,00
07/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,06	
07/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,06
			TOTAL DO DIA	690,06	690,06
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.009,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.009,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,07	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,07
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	785,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		785,00
			TOTAL DO DIA	2.176,07	2.176,07
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,00
			TOTAL DO DIA	267,00	267,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	679,92	
13/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		679,92
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
13/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
			TOTAL DO DIA	1.519,92	1.519,92
14/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,25	
			TRANSPORTE	681,25	

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

CMLP-MA
Folha nº 200
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 0016
Número, livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	681,25	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,25
			TOTAL DO DIA	681,25	681,25
16/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.175,00	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.175,00
			TOTAL DO DIA	21.175,00	21.175,00
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.245,00	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.245,00
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.016,50	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.016,50
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,63	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,63
			TOTAL DO DIA	36.382,13	36.382,13
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,60	
6/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,60
			TOTAL DO DIA	81,60	81,60
30/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	629,88	
30/12/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		629,88
30/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	180.000,00	
30/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		180.000,00
			TOTAL DO DIA	180.629,88	180.629,88
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERRAMENTO	573.786,05	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERRAMENTO		573.786,05
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERRAMENTO	180.000,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERRAMENTO		180.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERRAMENTO	34.859,96	
31/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ZERRAMENTO		34.859,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERRAMENTO	358.926,09	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERRAMENTO		358.926,09
			TOTAL DO DIA	1.147.572,10	1.147.572,10
			TOTAL DO MÊS	1.405.643,99	1.405.643,99

ISMAEL VIANA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 8252
CPF: 488.532.593-53

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 Data: 02/05/2024
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	690.484,32D
ATIVO CIRCULANTE	625.686,16D
DISPONÍVEL	604.289,56D
CAIXA	604.289,56D
CAIXA GERAL	604.289,56D
ESTOQUE	21.396,60D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.396,60D
MERCADORIAS PARA REVENDA	21.396,60D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.798,16D
IMOBILIZADO	64.798,16D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.798,16D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.798,16D
PASSIVO	690.484,32C
PASSIVO CIRCULANTE	31.558,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.558,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.558,23C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.558,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	658.926,09C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.926,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.926,09C
LUCROS ACUMULADOS	358.926,09C

Lago da Pedra - MA, 31 de Dezembro de 2024

ISMAEL VIANA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 8252
CPF: 488.532.593-53

Empresa: I VIANA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 **Data:** 02/05/2024
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	573.786,05	<u>573.786,05</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>573.786,05</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(180.000,00)	<u>(180.000,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>393.786,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>393.786,05</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>393.786,05</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>393.786,05</u>

Lago da Pedra - MA, 31 de Dezembro de 2024

ISMAEL VIANA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 8252
CPF: 488.532.593-53

Empresa: **I VIANA SILVA LTDA**
C.N.P.J.: 54.965.203/0001-41
Endereço: AVENIDA ALOMESA, 43, SALA B, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP 65715-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 212.0152493-4 Data: 02/05/2024

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	1.237.123,09	546.638,77	690.484,32D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.172.324,93	546.638,77	625.686,16D
3	DISPONÍVEL	0,00	922.357,19	318.067,63	604.289,56D
4	CAIXA	0,00	922.357,19	318.067,63	604.289,56D
5	CAIXA GERAL	0,00	922.357,19	318.067,63	604.289,56D
53	ESTOQUE	0,00	249.967,74	228.571,14	21.396,60D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	249.967,74	228.571,14	21.396,60D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	249.967,74	228.571,14	21.396,60D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	64.798,16	0,00	64.798,16D
111	IMOBILIZADO	0,00	64.798,16	0,00	64.798,16D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	64.798,16	0,00	64.798,16D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	64.798,16	0,00	64.798,16D
149	PASSIVO	0,00	3.301,73	693.786,05	690.484,32C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.301,73	34.859,96	31.558,23C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	3.301,73	34.859,96	31.558,23C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	3.301,73	34.859,96	31.558,23C
567	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	3.301,73	34.859,96	31.558,23C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	658.926,09	658.926,09C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	358.926,09	358.926,09C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	358.926,09	358.926,09C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	358.926,09	358.926,09C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	214.859,96	214.859,96	0,00
500	CUSTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	34.859,96	34.859,96	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.859,96	34.859,96	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	34.859,96	34.859,96	0,00
568	SIMPLES NACIONAL	0,00	34.859,96	34.859,96	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	573.786,05	573.786,05	0,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa I VIANA SILVA LTDA.

Lago da Pedra, 31/12/2024

ISMAEL VIANA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.601.863-48

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8252



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I VIANA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05360186348	
48853259353	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502545772 em 12/02/2025, protocolo 250205122. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I VIANA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201524934
CNPJ:	54965203000141
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05360186348	ISMAEL VIANA SILVA	
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO	MA8252

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CMLP-MA
Folha nº 207
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

Eu, atesto e abaixo assino, certificando, para os devidos fins, que a empresa:

Nome fantasia: MEGA CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL AVANÇADA

Razão social: I. VIANA SILVA LTDA

CNPJ: 54.965.203/0001-41

Localização: Av. Alomesa, nº 43, Lago da Pedra, Maranhão - CEP 65715-000

Prestou com excelência os seguintes serviços de comunicação visual para nossa empresa, conforme descrito abaixo:

1. Fabricação e montagem e fachadas;
2. Gravação e corte a laser de materiais (acrílicos, MDF, etc.)
3. Impressão Digital e Gráfica de banners, papel (outdoors, cartazes, etc.), cartões de visita, folders e adesivos personalizados;
4. Produção de Sinalização Interna e Externa, com instalação de placas de sinalização e letreiros luminosos;
5. Adesivação e Plotagem em vitrines e veículos;
6. Fabricação de Letreiros e Letras Caixa em acrílico e metal, com e sem iluminação;
7. Decoração de Ambientes Comerciais, com revestimentos gráficos;
8. Serviços de Design Gráfico e Consultoria Visual.

Os serviços foram prestados de maneira satisfatória, dentro dos prazos estipulados, e atenderam plenamente às nossas necessidades e expectativas. A equipe da **MEGA CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL AVANÇADA** demonstrou grande competência técnica e profissionalismo em todas as etapas do projeto.

Dessa forma, recomendamos a empresa como prestadora de serviços de comunicação visual e atestamos sua capacidade técnica para a execução dos serviços mencionados.

Lago da Pedra - MA, 10 de fevereiro de 2025.



GRUPO PLENA

Miguel da Costa Leite Filho

GESTOR

MIGUEL DA COSTA LEITE FILHO

CNPJ: 38.186.993/0001-00

Insc. Est.: 12.661.006-1
MIGUEL DA COSTA LEITE FILHO
Av. Roseana Garney, 123 - Sala D / Vila Rocha
Cep: 65.715-000, Lago da Pedra - MA
CNPJ: 38.186.993/0001-00

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

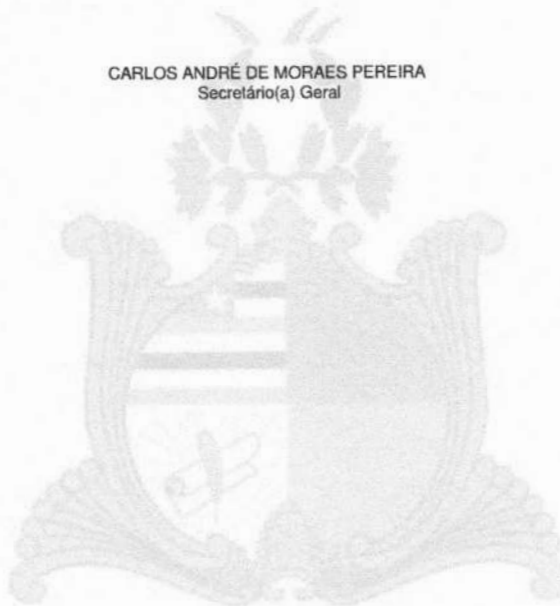
Certificamos que I VIANA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500114192
NIRE 21201524934 CNPJ 54.965.203/0001-41			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida ALOMESA, Nº 43, SALA B; VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250205165	12/02/2025	BALANCO
090	20240574621	02/05/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201524934	02/05/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2025, às 08:36:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QU29S1B.



MAC2500114192

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I VIANA SILVA LTDA			Protocolo: MAC2500114153	
NIRE : 21201524934				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201524934		CNPJ 54.965.203/0001-41	Data de Ato Constitutivo 02/05/2024	Início de Atividade 30/04/2024
Endereço Completo Avenida ALOMESA, Nº 43, SALA B; VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000				
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ISMAEL VIANA SILVA	CPF/CNPJ 053.601.863-48	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ISMAEL VIANA SILVA	CPF 053.601.863-48	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 12/02/2025	Número 20250205165	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2025, às 08:35:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSDUXHCZ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CMLP-MA
Folha nº 210
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/02/2025

Nº da certidão: 12500421864

Data de validade: 05/04/2025

Código de Validação: 209ee30f87

NOME: I VIANA SILVA LTDA

CNPJ: 54.965.203/0001-41

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

mega



criativa

comunicação visual avançada

CMLP-MA
Folha nº 211
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica:

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra

LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2025

A Empresa I. Viana Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.965.203/0001-41, declara:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente Ismael Viana Silva, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

I VIANA SILVA LTDA
CNPJ nº: 54.965.203/0001-41
Endereço: Av. Alomesa 43, Vila Rocha
Fone/Fax: (99) 98403-5030
Cidade: Lago da Pedra
Estado: Maranhão
CEP: 65715-000

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

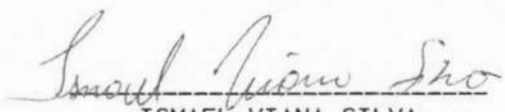
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

Lago da Pedra - MA, 10 de março de 2025.


ISMAEL VIANA SILVA
Representante Legal

I VIANA SILVA LTDA
CNPJ nº: 54.965.203/0001-41
Endereço: Av. Alomesa 43, Vila Rocha
Fone/Fax: (99) 98403-5030
Cidade: Lago da Pedra
Estado: Maranhão
CEP: 65715-000

Razão social: J. VIANA SILVA LTDA (MEGA CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL)

CNPJ nº: 54.965.203/0001-41

Endereço: Av. Alomesa, 43, Vila Rocha - Lago da Pedra - MA, 65715000

À Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire S/N - Bairro Centro -

CEP: 65.715-000 - Lago da Pedra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Envelope 2 - "Documentação para habilitação"



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 234

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADM: Nº 0702005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

No dia 12 (doze) de março de 2025 as 14:00 (catorze) horas, reuniu-se a comissão de contratação para análise da(s) proposta(a) e documentação. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 0702005/2025), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VENCEDORA: I VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.965.203/0001-41, no valor total de R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 002/2025, no dia 06/03/2025, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial>). Bem como no site oficial desta Casa Legislativa (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa I VIANA SILVA LTDA, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentados pela empresa I VIANA SILVA LTDA, foram recebidos e rubricados, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 257

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2025. Processo Administrativo nº 0702005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda de serviços para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: I VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.965.203/0001-41, no valor total de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). LAGO DA PEDRA - MA, 12 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CMLP/MA
Folha nº 238
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 002/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2025. Processo Administrativo nº 0702005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda de serviços para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: I VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.965.203/0001-41, no valor total de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). LAGO DA PEDRA - MA, 12 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 12/03/2025 18:56:25 - IP com nº: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=126





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 239

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

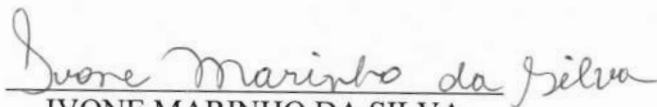
A Sra.

ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA

Controladora Interna

Encaminham-se os presentes autos para análise e emissão de parecer do Processo Administrativo nº 0702005/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 220

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

PARECER TÉCNICO

Examinando os autos do processo administrativo nº 0702005/2025 que originou a DISPENSA nº 002/2025, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, certifico sob as penas da lei, que o objeto licitado vencido pela : I VIANA SILVA LTDA - Valor a ser contratado: R\$ 19.531,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta um reais), encontra-se dentro dos padrões de economicidade aos cofres públicos desta Câmara Municipal, pois se aferiu nos autos do processo, que o valor a ser contratado não ultrapassou os valores estimados por esta Câmara Municipal.

Assim exposto e através deste parecer, ratifico a legalidade e legitimidade do processo licitatório acima identificado.

Encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, 13 de março de 2025.

Ana Caroline de Sá Pereira
ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA
Controladora Interna – C. M. L. P



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 223

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa I VIANA SILVA LTDA, situada na AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ 54.965.203/0001-41, no valor de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO

Folha nº 224
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 001/2025

ERRATA DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a errata da ratificação da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

ERRATA DA ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, e nome do presidente da Câmara referente a errata do resultado de julgamento da Dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação. Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0702005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, pela contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa I VIANA SILVA LTDA, situada na AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ 54.965.203/0001-41, no valor de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 14/03/2025 19:52:46 - IP com nº: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=128



CMLP-MA

Folha nº 225

Rec. Adm. nº 002/2025

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/DL/002/2025**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025 da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO : 002/2025**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ratificação da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao resultado de julgamento da Dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 64/2025 - 12/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 226

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ratificação da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 227

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao resultado de julgamento da Dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 64/2025 - 12/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA.
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

CMLP-MA
Folha nº 228
Ret. Adm. 01/04/2025
Rubrica:

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025 da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO : 002/2025

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ratificação da dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 66/2025 - 14/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao resultado de julgamento da Dispensa nº 002/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 64/2025 - 12/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Valor total: R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais).

Leia-se: R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Lago da Pedra – MA, em 31 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

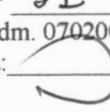
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 11

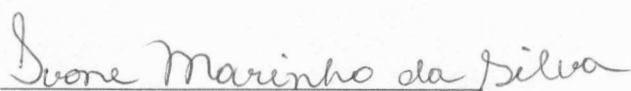
Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0701005/2025. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 07 de fevereiro de 2025.



IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 30

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

7	Adesivo digital	M ²	15		
8	Faixa em lona front tam.: 3,00x0,60	UND	10		
9	Placa em acrílico 3mm	M ²	10		

Valor total da proposta da cotação de preços: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: () 30 dias () 60 dias

Condições de pagamento: Conforme em edital

_____, ____ de _____ de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PMLR-MA

Folha nº 53

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de 1,569 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 35
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 2

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0702005/2025

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA faz necessários os serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, tornando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
01	Kit para câmara municipal contendo os seguintes itens 1-carteira funcional dls-r em couro legítimo com brasão em metal dourado, lapela em couro com gravação "poder legislativo" além do nome e função personalizada em letras douradas; + 1 boton/pin metal dourado; + 1 prendedor de gravata metal dourado câmaramunicipal+1chaveirobasedecouro com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado câmara municipal; + 1 adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso poder legislativo – autoridade	UND	14	2.436,00	34.104,00
02	Placa de mesa identificação em acrilico para os vereadores – medindo 28cm de largura e 13cm de altura, Podendo ter algumas logomarcas em 4 cores.	UND	14	54,90	768,60
03	Quadros para as Galerias de Presidentes e Homenagem a Vereadoras medindo 40cm x 30cm.	UND	3	455,33	1.365,99
04	Quadro com todos os vereadores eleitos medindo 85cm x 65cm	UND	1	717,67	717,67
05	Adesivo perfurado para vidro	M²	25	75,33	1.883,25
06	Lona vinílica com impressão digital afixada por ilhós	M²	20	116,08	2.321,60



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 68

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 83

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica:

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

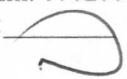


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 144
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/DL/____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702005/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa



CMLP-MA

Folha nº 155

Proc. Adm. 0742005/2025

Rubrica:

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2025

Última atualização 06/03/2025

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23697840000150-1-000004/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.356,46

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 159
Proc. Adm. 0702005/2025
Rubrica: [assinatura]

**RECIBO DE ENTREGA DOS ENVELOPES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

ENCERRAMENTO: 12/03/2025 – 12h00min.

(X) DOCUMENTAÇÃO (x) PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 11/03/2025 às 11:00 horas.

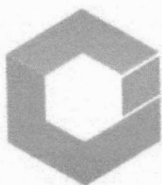
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Duane M. da Silva

CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE:

Imaul Tiom Sio

mega



criativa
comunicação visual avançada

CMLP-MA

Folha nº

161

Proc. Adm. 076/2005/2025

Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Câmara Municipal de Lago da Pedra

Razão Social: I VIANA SILVA LTDA

CNPJ nº: 54.365.203/0001-41

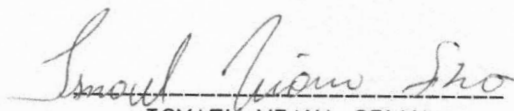
Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens à Camara Municipal de Lago da Pedra:

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NID	QUANT	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
1	KIT PARA CÂMARA MUNICIPAL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS 1- CARTEIRA FUNCIONAL DLS-R EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO EM METAL DOURADO, LAPELA EM COURO COM GRAVAÇÃO "PODER LEGISLATIVO" ALÉM DO NOME E FUNÇÃO PERSONALIZADA EM LETRAS DOURADAS; + 1 BOTON/PINEM METAL DOURADO; + 1 PRENDEDOR DE GRAVATA METAL DOURADO CÂMARA MUNICIPAL + 1 CHAVEIRO BASE DE COURO COM MOSQUETÃO, ARGOLA E BRASÃO EM METAL DOURADO GRAVADO CÂMARA MUNICIPAL; + 1 ADESIVO AUTOCOLANTE PARA COLOCAR NO PARA-BRISAS DO CARRO IMPRESSO PODER LEGISLATIVO - AUTORIDADE	UND	14	R\$ 540,00	R\$ 7.560,00
2	PLACA DE MESA IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA OS VEREADORES - MEDINDO 28CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, PODENDO TER ALGUMAS LOGOMARCAS EM 4 CORES.	UND	14	R\$ 54,00	R\$ 756,00
3	QUADROS PARA AS GALERIAS DE PRESIDENTES E HOMENAGEM A VEREADORES MEDINDO 40CM X 30CM.	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
4	QUADRO COM TODOS OS VEREADORES ELEITOS MEDINDO 85CM X 65CM	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M²	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
6	LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIXADA POR ILHÓS	M²	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
7	ADESIVO DIGITAL	M²	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	FAIXA EM LONA FRONT TAM.: 3,00X0,60	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
9	PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M²	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
TOTAL					R\$ 19.531,00

O valor total da proposta é de R\$ 19.531,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais)

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Lago da Pedra - MA, 10 de março de 2025.


ISMAEL VIANA SILVA

I VIANA SILVA LTDA

CNPJ nº: 54.165.203/0001-41

Endereço: Av. Alomesa 43, Vila Rocha Fone/Fax:

(H) 18403-5030

Cidade: Lago da Pedra

Estado: Maranhão

CEP: 65715-000



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 225

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 002/2025, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa I VIANA SILVA LTDA, cujo preço ficou no valor total de R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da prestação de serviços que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela prestação dos serviços.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades desta Casa Legislativa.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa I VIANA SILVA LTDA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 46.346,46 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa I VIANA SILVA LTDA foi de R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

A execução dos serviços ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa I VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 216

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: [assinatura]

54.965.203/0001-41, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços, pelo montante de R\$ 19.531,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais).

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habitualmente sua Habilitação Jurídica, Capacidade técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

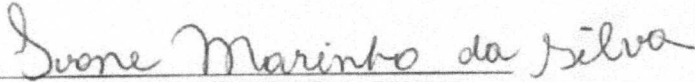
VI. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa I VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.965.203/0001-41.

A reunião encerrou-se as 14:50 (catorze horas e cinquenta minutos).

Este é o entendimento da agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento.

LAGO DA PEDRA/MA, 12 de março de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 225

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: _____

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:09:10 -03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 222

Proc. Adm. 0702005/2025

Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115

